

ACTA Nº 1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE JANEIRO DE 2012:-

..... Aos nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, Hirondina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas, registando-se a falta do Vereador Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA**

ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 28 de Dezembro foi celebrada a escritura de aquisição de um lote de 10.800 m² pela **Empresa Saertex**, no Parque Empresarial de Lanheses. Esta nova unidade industrial está associada ao cluster eólico e vai implantar uma nova unidade fabril de fabricação de tela de fibra de vidro, com um investimento aproximado de 4 milhões de euros e a criação de cerca de 45

novos empregos. O 45º Tomo dos **Cadernos Vianenses**, foi apresentado no dia 29 de Dezembro, na Sala Couto Viana, na Biblioteca Municipal. Este tomo dos Cadernos Vianenses faz uma referência especial às comemorações dos cinquenta anos da emigração portuguesa, para além de outras secções de elevado interesse. No dia 30 de Dezembro efectuou-se uma reunião de trabalho do projecto piloto em parceria com a CIP e AEVC, **“Fazer Acontecer Regeneração Urbana”**. Participaram nesta reunião alguns proprietários de imóveis da área de intervenção para serem informados dos objectivos do programa e das formas de participação na regeneração urbana. No dia 2 de Janeiro o Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora da Educação participaram na abertura do 2º Período da **Escola Secundária de Santa Maria Maior**. A abertura incluiu a visita aos espaços novos e reabilitados, após uma intervenção de mais de 13 milhões de euros. No dia 9 de Janeiro o Presidente efectuou uma visita de trabalho às freguesias da Montaria, Vilar Murteda, Meixedo e Lanheses. Juntamente com o Director Regional das Florestas e os Presidentes de Junta de Freguesia, pode identificar as obras de Estabilização de Emergência na **Serra d’Arga**. Este projecto foi organizado pela Câmara Municipal, com o apoio do PRODER, em que foram efectuados beneficiações de cerca de 75 aquedutos, beneficiação de cerca de 20 quilómetros de linhas de água, 6,3 hectares de tratamento de encostas e 35 quilómetros de beneficiação de caminhos florestais. Estas intervenções foram efectuadas após os grandes incêndios de 2010. (a) José Maria Costa.”

DINAMIZAÇÃO DO CENTRO HISTORICO:- O Vereador Carvalho Martins questionou sobre se existe um estudo actual sobre o impacto do estacionamento. O Presidente da Câmara esclareceu que relativamente ao impacto de estacionamento, o apoio que se deu na altura das festas, em parceria com a APHORT e AEVC, foram o adequado. O que se passou com este evento foi ter um fluxo maior, os hotéis

tiveram taxas de cobertura elevadas. As vendas do sector das pastelarias e confeitarias foi maior. O inibidor do aumento de vendas não parece ter sido o estacionamento uma vez que os vouchers não foram totalmente utilizados, apenas foram utilizados 300 vouchers. A estratégia foi lançar os eventos, um prato forte ligado à gastronomia, e promoção de uma área tradicional e por fim a componente cultural. O próximo lançamento terá a ver com a gastronomia e com a promoção da cultura. O Vereador Carvalho Martins referiu que considera mais importante no centro histórico trazer gente para viver. Os parques são importantes mas os residentes são mais importantes. O Vereador Aristides Sousa referiu que sempre que se fala em Viana do Castelo, logo se fala nas bolas de Berlim, e gostaria que nessa campanha promocional, se fizesse um protocolo com os proprietários da patente, uma vez que é uma forma de promover o património. A Vereadora Ana Palhares entende que a aposta no Centro Histórico tem a ver com a oferta das áreas comerciais. Sendo certo que se verifique mais procura no arrendamento, há que apostar nesse mercado, na reabilitação e no estacionamento. **ENVC:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que os Governos tem responsabilidade na situação. Houve uma solução pensada com a Enercon, e aparentemente a solução é aquela que ninguém quer. Sugere que se pense naquilo que ainda se possa salvar, sem ruído para os jornais. Sugere que o Presidente da Câmara tente com a tutela encontrar alguma forma de evitar o mal maior. O Vereador Antonio Amaral começou por desejar votos de um feliz 2012. Seguidamente referiu que não aceita que quem teve responsabilidade no passado venha agora tirar satisfações em relação a um governo que está na gestão da crise há cerca de seis meses. Fica agradado com a forma ponderada como o Presidente da Câmara tem tratado a questão. O Governo procura um parceiro estratégico o que é uma boa notícia. O Vereador Aristides Sousa referiu que na sua opinião o grande problema que os Estaleiros vivem tem a ver com a forma como os anteriores gestores

trataram o assunto. A empresa é um Icon para Viana do Castelo e começa a estar preocupado com o caminho que está a ser seguido. Não vale a pena falar do passado, há apenas que nos concentrarmos no futuro da empresa, mesmo com custos sociais. O Presidente da Câmara esclareceu que entende que as soluções apresentadas pela anterior gestão era uma solução mitigada, não havia perspectivas para o ENVC em termos de viabilização. **VIANAPOLIS** - O Vereador Antonio Amaral referiu que lhe agrada a forma como o Presidente da Câmara está a encarar este dossier após a hasta pública ter ficado deserta. É importante que o governo se envolva neste processo, uma vez que detém a maioria do capital. Também entende que as Contas da VianaPolis têm que ser públicas uma vez que 60% do seu capital é do Estado. Gostaria de ver esclarecida a ideia do fundo imobiliário que o Presidente da Câmara lançou. O Vereador Aristides Sousa declarou que se revê no que foi dito anteriormente. O Presidente da Câmara esclareceu que o assunto tem que ser tratado como um assunto de interesse público de Viana do Castelo, do concelho, do Estado. O que tem vindo a fazer sentir é alguma incomodidade. Entende que o Governo tem estado um bocado ausente do processo, de procura de solução. O modelo tem sido assente numa lógica de promoção imobiliária, mas entende que há outras formas de viabilizar aquele investimento, do tipo de Fundos Imobiliários. **PARQUE DO VIANENSE** - O Vereador Antonio Amaral questionou sobre qual o motivo para o parque do vianense se encontrar fechado. O Presidente da Câmara esclareceu que o problema está a ser tratado entre o SCV e a Administração Portuária e que a CMVC está a acompanhar o processo. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-



- LUAR DE JANEIRO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS;
- EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CAPITÃO GASPAR DE CASTRO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;
- CENTRO DE MAR – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÕES E CLUBES NÁUTICOS - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO**

DA ATA DA REUNIÃO DE 27 DE DEZEMBRO:- A Câmara Municipal, em

cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e

sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no

n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada no dia 27 de Dezembro

findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva

reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da

Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins,

Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador António Amaral por não ter

participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS**

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS**

DE FREGUESIAS - INTEMPÉRIES - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da

colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as

Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A

Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo

com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos.

As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Lanheses	15.000	Requalificação Sede da Junta
Subportela	30.000	Arranjos Urbanísticos Monte S. João
Meadela	15.000	Arranjos Urbanísticos Envolvente Capela Repouso
Chafé	23.200	Alargamento EM-544-1/Centro Cívico
TOTAL	68.200	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O PESSOAL**

DE APOIO ÀS EXPOSIÇÕES E ATELIÊS - CENTRO MONITORIZAÇÃO E

INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O**

PESSOAL DE APOIO ÀS EXPOSIÇÕES E ATELIÊS - CENTRO MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL - O

Centro de Interpretação Ambiental no Parque Urbano da Cidade vai proporcionar ao longo

de 2012 em conjunto de exposições e ateliês de educação ambiental no âmbito do seu

Plano de Actividades. Assim, propõe-se a autorização para realizar despesas no CMIA, até

ao montante de 5.000 Euros, para pagamento de serviço a jovens tarefeiros até Dezembro

de 2012, que darão apoio às diversas exposições e ateliês. (a) José Maria Costa.". A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04)**

ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO:- Foi

presente o requerimento da Firma Painhas Parques, SA, registado na SEG sob o número

24698, em 24 de Outubro do ano findo, pelo qual vem propor a actualização dos tarifários,



dos parques de estacionamento da Avenida dos Combatentes, Mercado e Afonso II, nos seguintes termos:

PARQUES	1ª fracção de 15m	2ª fracção de 15m	3ª fracção de 15m	4ª fracção de 15m	5ª fracção de 15m e segs.
Avª Combatentes	0,45 €	0,25 €	0,25 €	0,25 €	0,25 €
Mercado	0,45 €	0,25 €	0,25 €	0,25 €	0,25 €
Afonso III	0,45 €	0,25 €	0,25 €	0,25 €	0,25 €

A Vereadora Ana Palhares considera que a argumentação não é aceitável, a autarquia tem apenas que defender aquilo que é bom para a cidade. Opõe-se terminantemente a esta alteração, até pelo contexto da crise que passamos. O Vereador Aristides Sousa declarou que também na sua opinião a argumentação não apresenta nenhuma hipótese de ser acolhida. A política dos parques é uma política errática e vai contra esta política. O Vereador António Amaral declarou que se irá abster neste assunto. O Presidente da Câmara esclareceu que quando foi criado o Plano de Mobilidade foi diagnosticado a falta de estacionamento no âmbito do Centro Histórico, pelo que foi criado estacionamento subterrâneo o qual foi concessionado de acordo com determinados pressupostos. O Acordo implicava a actualização das tarifas. Atendendo ao aumento colossal da carga fiscal e de energia parece ser de considerar este aumento do tarifário que já não é revisto desde Julho de 2008. Referiu ainda que é do interesse público da Câmara Municipal que aquela que foi uma concessão, de boa fé, para a criação de áreas de estacionamento e que veio viabilizar muito estacionamento (de 76 a 900 lugares) tenha agora apoio da Câmara Municipal. Entende apesar das dificuldades económicas do país e do concessionário, que será de aprovar o aumento das tarifas. O Vereador Carvalho Martins declarou considerar que os parques de estacionamento foram uma mais valia para Viana do Castelo e não discute que seja necessário a actualização dos tarifários dos parques. Espera que este aumento não seja efectivado em 2012. Por isso se abstém. A Câmara Municipal deliberou aprovar a referida actualização. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente

da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Antonio Amaral e Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa. **(05) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

PARA A PROMOÇÃO DO ARTESANATO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO ARTESANATO

Entre:

Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada neste acto pelo seu Presidente José Maria da Cunha Costa, como Primeiro Outorgante;

E

Contexto Design Unipessoal, Lda, com sede em Rua dos Fornos, nº 7, 4935-524 Viana do Castelo, com NIF 508 747 678, representada por Catarina Silva, segunda outorgante.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas considerações e disposições seguintes:

Considerando que:

É competência das Câmaras Municipais a promoção e apoio ao desenvolvimento de actividades artesanais, conforme se dispõe na alínea l) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de nenhuma estrutura de serviço que possa desempenhar tal competência.

Considerando que a Contexto Design Unipessoal, Lda é uma empresa vocacionada para este tipo de acções, aliás, enquadradas no respectivo objecto social;

Considerando que a Contexto Design Unipessoal, Lda, manifestou a sua disponibilidade para colaborar com o Município de Viana do Castelo na prossecução de tal finalidade;

CLÁUSULA PRIMEIRA



O Primeiro Outorgante autoriza a ocupação do Jardim Público, numa área aproximada de ___ m², nos segundos Sábados de cada mês, para realização da Feira de Artesanato de Viana do Castelo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A segunda outorgante compromete-se a organizar a Feira de Artesanato, convidando os artesãos que entender, podendo cobrar-lhes as importâncias indispensáveis à cobertura das despesas de organização e realização da Feira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A segunda outorgante, e bem assim os próprios feirantes, ficam sujeitos ao regime de policia do domínio público, ficando assim obrigados a acatar as instruções do Serviço de Fiscalização Municipal ou directamente do Pelouro da Cultura, nomeadamente no que concerne à implantação das estruturas dos feirantes ou à sua natureza e tipo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, contado da presente data, renovável por idênticos períodos, podendo ser feito cessar por qualquer das partes com pré-aviso de 60 dias, sem direito a qualquer indemnização.

(a) Ana Margarida Silva.". O Vereador Antonio Amaral referiu que não percebe porque é que é um particular a promover este tipo de evento, quando a autarquia tem um Departamento da Cultura. O Vereador Aristides Sousa disse que o que o choca é a arbitrariedade com que este processo está a ser feito. O que sugere é que fosse refeito o protocolo no sentido de criar uma tabela relativamente a espaços a ocupar e a cobrar. A Vereadora Ana Margarida Silva esclareceu que se trata de uma empresa de Viana. Agora propõe a realização de uma feira com regularidade e uma vez que é uma empresa que anda no circuito das feiras, é uma mais valia este conhecimento. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva,

Luis Nobre, Maria Jose Guerreiro, Carvalho Martins e Ana Palhares e a abstenção dos Vereadores Antonio Amaral e Aristides Sousa. **(06) PROCESSO DISCIPLINAR:-** Foi presente o processo disciplinar instaurado a Jorge Luis Novo Rodrigues Alves, Bombeiro Municipal do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, a prestar serviço no Corpo de Bombeiros da Divisão de Protecção Civil, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve na parte que interessa:- "RELATÓRIO FINAL - (...). **V - DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:** - Os factos supra descritos e praticados pelo arguido consubstanciam a prática de uma infracção disciplinar, nos termos do prescrito no artigo 3.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, nomeadamente, a violação dos deveres de prossecução do interesse público, zelo, obediência, lealdade, correcção, assiduidade e pontualidade tipificados no n.º 2, alíneas a), e), f), g), i) e j) do citado artigo, na medida em que o arguido não respeitou o dever de disponibilidade permanente obrigatório" previsto no artigo 25.º, n.º 2, do Decreto - Lei n.º 106/2002, de 13/04, podendo por em causa com o seu comportamento a prestação de serviço de socorro, nomeadamente a integridade física de pessoas e bens, não exerceu as suas funções de forma briosas e eficiente, de acordo com as determinações e instruções do seu superior hierárquico, desacatou e não cumpriu as ordens dos legítimos superiores hierárquicos, dadas em objecto de serviço e com a forma legal, não desempenhou as suas funções com subordinação aos objectivos do Serviço de Segurança e Protecção Civil e não compareceu ao serviço no âmbito da escala permanente rotativa de prevenção ou reforço regular e continuamente nas horas em que lhe telefonavam para o telemóvel de serviço. Realce-se que a conduta perpetrada pelo arguido se insere no âmbito de aplicação do artigo 17.º, do mencionado Normativo Legal, em virtude do mesmo ter actuado com grave negligência no cumprimento dos deveres funcionais, revelando grave desinteresse pelo cumprimento de tais deveres, atentando, com tal comportamento, gravemente contra a dignidade e prestígio da função de Bombeiro Municipal. Com efeito, o

citado cotejo normativo, dispõe que "A pena de suspensão é aplicável aos trabalhadores que actuem com grave negligência ou com grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais e àqueles cujos comportamentos atentem gravemente contra a dignidade e prestígio da função". O comportamento reflectido no enunciado fáctico atenta gravemente contra a dignidade e o prestígio da função que o arguido desempenha, e atém-se inegavelmente no regime previsto no mencionado Dispositivo Legal, sendo de salientar que a moldura legal taxativamente prevista para este tipo de infracção disciplinar é a pena disciplinar de suspensão. Assim, o comportamento do arguido constitui faltas que se repercutiram no serviço e que são merecedoras de uma pena de carácter ablativo, sendo a moldura legal prevista para este tipo, como referimos, a pena disciplinar de suspensão, que se caracteriza pelo afastamento completo do trabalhador do serviço durante o período da pena que pode ir de 20 a 90 dias por cada infracção, no máximo de 240 dias por ano. O arguido agiu voluntária e conscientemente, sabendo que a sua conduta constituía uma infracção disciplinar. **VI - PROPOSTA DA DECISÃO:**

- Assim, tendo-se verificado que a conduta do arguido constitui um ilícito disciplinar, propõe-se nos termos do estatuído no artigo 48.º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, que seja aplicada a pena de suspensão ao arguido pelo período de 30 dias com execução suspensa pelo período de um ano, de acordo com o estatuído no artigo 25.º, n.º 1 e 2 do Estatuto, face às circunstâncias atenuantes referenciadas, designadamente a sua conduta anterior, se conclui que a simples censura do comportamento e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente o desiderato que se visa atingir com a punição. Remetam-se os autos à Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Ferreira da Silva. (a) Carla Cerqueira.". Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - 9 votos a favor da proposta do instrutor, pelo que

a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado aplicar ao arguido a pena de suspensão por 30 dias prevista no art.º 48 n.º1 10º e 17º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas com execução suspensa pelo período de 1 ano de acordo com o estatuído no artigo 25, nº 1 e 2 do referido Estatuto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Antonio Amaral.

(07) MOBILIDADES - PROPOSTA DE

PRORROGAÇÃO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - A mobilidade interna é um instrumento de gestão de recursos humanos e aplica-se quando um trabalhador vai exercer transitoriamente funções dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre entidades empregadoras públicas diferentes, embora abrangidas pelo âmbito de aplicação objectivo da LVCR (Artigos 59º a 65º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro). Tem como pressupostos a conveniência para o interesse público, detenção pelo trabalhador de habilitação adequada e não modificar substancialmente a sua posição remuneratória de origem. A mobilidade interna formaliza-se por acordo entre os serviços de origem e de destino e o trabalhador (mobilidade entre órgãos e serviços) ou apenas entre a entidade empregadora pública e o trabalhador. A mobilidade interna tem a duração máxima de 18 meses, duração essa que tem vindo a ser prorrogada por sucessivas leis de orçamento de estado. A remuneração é assegurada pelo serviço de destino no caso da mobilidade entre órgãos e serviços. Na mobilidade intercategorias e intercarreiras, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório mais próximo daquele em que está posicionado por referência às



primeiras posições remuneratórias das categorias de origem e de destino. Na impossibilidade de fazer funcionar esta regra, o trabalhador pode ser remunerado pela posição remuneratória seguinte àquela em que se encontra posicionado na categoria de que é titular, ou, não havendo, pelo nível remuneratório imediato na tabela única. As mobilidades autorizadas após 1 de Janeiro de 2011 deixaram de permitir estes incrementos remuneratórios. A - No município de Viana do Castelo existem actualmente os seguintes trabalhadores em mobilidade:- 1. Mobilidade interna entre categorias: - Os assistentes técnicos Mécia Maria Vieira Ramos Gonçalves e José Manuel Serafim Afonso firmaram um acordo de mobilidade em 1 de Março de 2010 para a categoria de coordenador técnico, uma vez que efectivamente coordenam a secção de processamento de vencimentos e secção de expediente geral, respetivamente; 2. Mobilidade interna entre carreiras: - A assistente operacional Maria Carolina Cerqueira Rocha encontra-se em mobilidade para a carreira de assistente técnico desde 1 de Novembro de 2009, uma vez que se encontra a desempenhar funções administrativas; 3. Mobilidade entre órgãos e serviços: - o assistente operacional José Viana das Neves oriundo do mapa de pessoal do município de Gondomar, encontra-se em mobilidade interna no município de Viana do Castelo desde 30 de Novembro de 2009, prestando serviço no Pavilhão do Atlântico; B - Nos agrupamentos de escola, existe ainda uma assistente técnica (Maria Eduarda Lopes Rosa Portela) em mobilidade inter categorias para a carreira de coordenador técnico desde 1 de Outubro de 2011. Neste caso concreto, porque a mobilidade se iniciou após 1 de Janeiro de 2011, não há incremento remuneratório decorrente do desempenho das novas funções e ocorreu por força da aposentação da anterior chefe de serviços de administração escolar. O Artigo 44.º

da Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro refere a possibilidade de prorrogar excepcionalmente as situações de mobilidade existentes a 31 de Dezembro de 2011, por acordo entre as partes, até 31 de Dezembro de 2012. Refere ainda que esta prorrogação deve ser objecto de um parecer favorável que, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo. Assim proponho que a Câmara Municipal dê parecer favorável à prorrogação das situações de mobilidade, nas suas várias modalidades, que existiam a 31 de Dezembro de 2011, até 31 de Dezembro de 2012. (a) Ana Margarida Silva".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência dar parecer favorável à prorrogação das situações de mobilidade, nas suas várias modalidades, que existiam a 31 de Dezembro de 2011, até 31 de Dezembro de 2012. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam

neste ponto regressou o Vereador Antonio Amaral. **(08) XIV MEIA MARATONA**

MANUELA MACHADO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - No dia 22.01.2012 e durante o período compreendido entre as 10.00 e as 12.00 horas, estará encerrada ao trânsito a Estrada Nacional 202, entre o cruzamento de Nogueira e Meadela – Alto de S. Vicente (Viana do Castelo). Quem desejar deslocar-se em direcção a Viana do Castelo, oriundo das localidades de Cardielos e Serreleis deverá recorrer a percursos alternativos "internos" utilizando a estrada Municipal 1172, que liga as localidades de Samonde, Perre e Meadela (estrada da Cova) com ligação à nova variante de acesso à cidade, Via Entre Santos e saída na rotunda do Centro Hospitalar do Alto Minho, ou alcançar a A27 no nó de Nogueira. Durante a interrupção apenas será permitido o



atravessamento condicionado da Estrada Nacional 202 no cruzamento da Estrada do Embarcadouro do Pinheiro e a Estrada de ligação à localidade de Perre. Durante o período compreendido entre as 10.00 e as 11.30 horas, serão observados os seguintes condicionalismos à circulação nas localidades de Meadela e St^a Maria Maior – Viana do Castelo:- **Entre as 10:00h e as 11:00h** - Serão cortadas ao trânsito as seguintes artérias: Alameda 5 de Outubro; Praça da Galiza; Estrada da Papanata; Rua Abel Viana; Av. Afonso III; Rua Emídio Navarro; Rua dos Bombeiros; Av. Conde da Carreira; Av. Batalhão Caçadores 9; Anel Viário; Rotunda dos Pescadores; Avenida Campo do Castelo; Alameda Alves Cerqueira; Av. Dos Combatentes da Grande Guerra. **Entre as 10:15 h e as 11:00h** - Será cortado ao trânsito o acesso à A27/A28 no troço compreendido entre o Hotel Parque e os acessos da Meadela/Ponte Nova. **Entre as 10.30h e as 13.00h** - Serão cortadas ao trânsito as seguintes vias: Rua Frei Luís de Sousa, Rua da Giesteira, Rua de S. João; Rua Campos Monteiro; Rua Aquilino Ribeiro; Rua Ramalho Ortigão; Rua Camilo Castelo Branco; Rua Guerra Junqueiro; Av. Capitão Gaspar de Castro até ao seu cruzamento com a Rua Guerra Junqueiro. Viaduto de St.^a António Rua dos Bombeiros; Rua Emídio Navarro; Rua dos Bombeiros; Av. Conde da Carreira; Av. Batalhão Caçadores 9; Anel Viário; Rotunda dos Pescadores; Avenida Campo do Castelo; Alameda Alves Cerqueira. No período compreendido entre as **10.15h e as 11.00h** - quem, oriundo de Valença, desejar aceder à A27 ou A28, Ponte de Lima ou Porto deverá tornear o desvio na Rotunda do Centro Hospitalar do Alto Minho – Via Entre Santos e tomar a nova variante na rotunda de Entre Santos em direcção à rotunda da Meadela. **Entre as 21.30h do dia 21.01.2012 e as 13.30h do dia 22.01.2012** estará condicionado o trânsito na Alameda 5 de Outubro. (a) Luis Nobre" A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CULTURA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - 1. No âmbito do programa de apoio

ao associativismo cultural e desportivo, a Divisão da Acção Cultural necessita de proceder à execução e manutenção de estrados/palcos e stands para dar resposta às solicitações. Esta tarefa não se inscreve nas actividades permanentes da divisão e implica a execução de 10 estrados/palcos, 20 stands e a recuperação dos estrados, palcos e stands existentes. 2. No âmbito do programa de recuperação do património, a Divisão de Museus pretende levar a efeito a recuperação e conservação preventiva das peças museológicas existentes no espólio dos museus, conforme inventário. Para levar a efeito estas tarefas, a prestação de serviços externa constitui uma forma eficaz de satisfação de necessidades, uma vez que se visa que a mesma tenha como objecto a obtenção de um resultado e não a disponibilidade da prestação de trabalho, e a actividade seja desempenhada sem sujeição à direcção e disciplina dos órgãos e serviços e sem sujeição a horário de trabalho. Por essa razão, é proposta, à Câmara Municipal, a emissão de parecer prévio favorável à celebração de contratos de tarefa, prestando para o efeito as seguintes informações, conforme determina a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (“Lei do OE”), o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (“LVCR”), bem como o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro: - **I** – Enquadramento geral da proposta de contratação: No âmbito do programa de apoio ao associativismo e à recuperação do património propomos a celebração de contratos tendo em vista a otimizar os recursos existentes na DAC e na DM. **II** – Objecto e tipo de contrato: Objecto – 1 - Execução de 10 estrados/palcos, 20 stands e a recuperação dos existentes; 2- Recuperação e conservação preventiva das peças que constituem o espólio dos museus; Tipo de contrato – contrato de tarefa. **III** – Fundamentação do recurso a contratação externa: Estamos perante uma tarefa concretamente definida, mostrando-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, uma vez que essa prestação será feita com autonomia relativamente ao poder de direcção das Divisão de Acção Cultural e Divisão de Museus, por conseguinte, sem subordinação à direcção, ordens e disciplina dos órgãos e serviços municipais e sem sujeição a horário de trabalho,

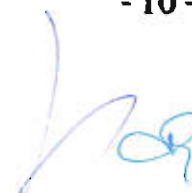
conforme se encontra supra definido; **IV** – Tipo de contratação: Celebração de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de contratos de tarefa pelo período que demorar a sua concretização; **V** - Elementos da contraparte: Não dispomos ainda de elementos da contraparte. **VI** – Estima-se como valor mensal a pagar pela realização destas tarefas, no caso da DAC, a cada um dos tarefeiros a verba de 850,00 €. No caso da Divisão de Museus a cada uma das tarefeiras a verba de 800,00€. **VII** – Esta tarefa dispõe de cabimentação orçamental. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) CONTATO EM REGIME DE AVENÇA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE ASSISTENCIA JURIDICA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) PROCESSO 60/03/GTL -**

ISENÇÃO DE IMI:- Presente um requerimento de Margarida Esmeralda Soares Xavier Carvalho, datado de 26 de Dezembro findo, pelo qual solicita à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto no artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconheça o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente ao prédio sito na Rua da Vedoria, 64-66, freguesia de Monserrate, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Monserrate sob o artigo 776, que foi objecto de obras de reabilitação urbana comparticipadas através do programa Recria. Acerca deste requerimento foi prestada o seguinte parecer:-
"PARECER - Relativamente ao requerimento apresentado, informa-se que: 1 - O edifício referido foi objecto de uma candidatura ao programa RECRUA, tendo o projecto sido elaborado pelo Sector do Centro Histórico da DPIT e a obra acompanhada pelo mesmo Sector; 2. - No âmbito das obras referidas no ponto anterior, o edifício foi alvo de reabilitação urbanística, tendo sido

executadas obras de reconstrução e de alteração com o objectivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental. 3 - Após a realização das obras foi emitido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo o alvará de utilização nº 341/11 (Proc VUE nº 359/11) de 23/12/2011. " A Câmara Municipal deliberou, com base no transcrito parecer e em face do disposto no artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecer o direito à isenção do IMI relativamente ao imóvel atrás identificado. Mais foi deliberado comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores procedimentos junto da última Entidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12)**

PROCESSO 41/03/GTL - ISENÇÃO DE IMI:- Presente um requerimento de Adelino Gonçalves Correia Alves, datado de 27 de Dezembro findo, pelo qual solicita à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto no artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconheça o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente ao prédio sito na Rua de Altamira, 11 - 15, freguesia de Monserrate, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Monserrate sob o artigo 67, que foi objecto de obras de reabilitação urbana participadas através do programa Recria. Acerca deste requerimento foi prestado o seguinte:- "PARECER - Relativamente ao requerimento apresentado, informa-se que: 1 - O edifício referido foi objecto de uma candidatura ao programa RECRUA, tendo o projecto sido elaborado pelo Sector do Centro Histórico da DPIT e a obra acompanhada pelo mesmo Sector; 2 - No âmbito das obras referidas no ponto anterior, o edifício foi alvo de reabilitação urbanística, tendo sido executadas obras de reconstrução e de alteração com o objectivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental. 3 - Após a realização das obras foi emitido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo o alvará de utilização nº 339/11 (Proc VUE nº 360/11) de 23/12/2011.". A Câmara Municipal deliberou, com base no transcrito parecer



e em face do disposto no artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecer o direito à isenção do IMI relativamente ao imóvel atrás identificado. Mais foi deliberado comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores procedimentos junto da última Entidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) PROCESSO 40/03/GTL - ISENÇÃO DE IMI:-** Presente um requerimento de Adelino Gonçalves Correia Alves, datado de 27 de Dezembro findo, pelo qual solicita à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto no artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconheça o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente ao prédio sito na Rua de Altamira, 7- 9, freguesia de Monserrate, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Monserrate sob o artigo 1379, que foi objecto de obras de reabilitação urbana participadas através do programa Recria. Acerca deste requerimento foi prestada o seguinte parecer:- "PARECER - Relativamente ao requerimento apresentado, informa-se que: 1 - O edifício referido foi objecto de uma candidatura ao programa RECRUA, tendo o projecto sido elaborado pelo Sector do Centro Histórico da DPIT e a obra acompanhada pelo mesmo Sector; 2 - No âmbito das obras referidas no ponto anterior, o edifício foi alvo de reabilitação urbanística, tendo sido executadas obras de reconstrução e de alteração com o objectivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental. 3 - Após a realização das obras foi emitido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo o alvará de utilização nº 340/11 (Proc VUE nº 358/11) de 23/12/2011." A Câmara Municipal deliberou, com base no transcrito parecer e em face do disposto no artº 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, reconhecer o direito à isenção do IMI relativamente ao imóvel atrás identificado. Mais foi deliberado comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da situação do prédio, prosseguindo os ulteriores

procedimentos junto da última Entidade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) LUAR DE JANEIRO - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - O mês de Janeiro oferece novas perspectivas, novos rumos, um renovar de esperança. Mas o respeito pela tradição e pelas memórias daqueles que muito fizeram pela região, pelo país e pela humanidade continua a nortear a escolha cultural. Deste modo, este mês é iluminado pela figura de Aristides Sousa Mendes, o cônsul de Bordéus, e recordamos o nascimento de Manuel Enes Pereira e António Manuel Couto Viana, não esquecendo a celebração das Janeiras e dos Reis. A comemoração do foral atribuído por D. Maria II, a 20 de Janeiro, incita-nos a uma reflexão sobre o território em que nos inserimos e as cidades que o povoam. Para apoiar as actividades a seguir elencadas, propõe-se a autorização de despesas até € 16.000,00:

<p>➤ Exposições</p> <ul style="list-style-type: none"> • "As 4 estações" • "Território e Cidades do Norte Atlântico Ibérico"
<p>➤ Teatro</p> <ul style="list-style-type: none"> • "Salta para o saco" • "Adoração dos Reis Magos"
<p>➤ Cinema</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação em Portugal do filme "O Cônsul de Bordéus"
<p>➤ Homenagens</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manuel Enes Pereira • António Manuel Couto Viana
<p>➤ Música</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arruada de Janeiras
<p>➤ Tertúlia</p> <ul style="list-style-type: none"> • À Conversa com...Maria João Ruela

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CAPITÃO GASPAR DE CASTRO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara

Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido, em 6 de Janeiro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual autorizou a prorrogação do prazo de entrega das propostas por um período de nove dias da empreitada referida em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16)**

CENTRO DE MAR - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÕES E CLUBES NÁUTICOS - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 2011:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - PROTOCOLOS CENTRO DE MAR – CLUBES DESPORTIVOS NÁUTICOS** - Em 22 de Agosto de 2011 o Município de Viana do Castelo celebrou com o Clube de Vela de Viana do Castelo, Clube Náutico de Viana, o ARCO e o Darque Kayak Clube, protocolos de cooperação desportiva de enquadramento à candidatura a financiamento a apresentar ao QREN para as instalações desportivas associadas ao Centro de Mar. No quadro da apreciação das candidaturas e decorrente das imposições dos regulamentos da Autoridade de Gestão é proposta a seguinte alteração da Cláusula 2ª dos protocolos celebrados, passando a ter a seguinte formulação.

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E O CLUBE DE VELA DE VIANA DO CASTELO REFERENTE À
CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE VELA
NO ÂMBITO DO PROJECTO CENTRO DE MAR**

(...)

Cláusula 2ª

OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE

São obrigações do 1º outorgante as seguintes:

1. A construção do Centro de Vela de Viana do Castelo até Março de 2013, assegurado que esteja o seu financiamento comunitário no âmbito do CENTRO DE MAR,

2. A cedência ao clube do edifício equipado com o material indispensável ao seu funcionamento, por período de 20 anos, renovável por períodos de 10 anos, sem encargos, nos termos do contrato a celebrar oportunamente entre as partes.
3. O contrato referido no número anterior, atenderá necessariamente às condições que venham a ser estabelecidas no âmbito do "Contrato de Financiamento" que venha a ser celebrado entre o Município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, designadamente as que respeitam à utilização e manutenção do edifício, à não afetação dos bens a outras finalidades que não as previstas no âmbito da operação, bem como a permissão do acesso às instalações para acompanhamento, controle e auditoria.
4. O clube fica desde já informado que do conjunto de obrigações que recaem sobre o Município em virtude do contrato de financiamento que venha a ser celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte fazem parte designadamente, as seguintes:
 - a) *Executar a Operação nos moldes previstos na decisão favorável de aprovação e, quando aplicável, com as alterações subsequentemente aprovadas.*
 - b) *Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Operação e garantir perante a Autoridade de Gestão o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato.*
 - c) *Por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais, permitir o acesso aos locais de realização da Operação, e àqueles onde se encontrem os elementos e os documentos necessários, nomeadamente os de despesa, para o acompanhamento, controlo e auditoria.*
 - d) *Organizar e conservar o dossier da Operação com toda a documentação técnica, contabilística, financeira e das auditorias, que comprova a realização física e financeira da Operação e do seu financiamento, de acordo com a regulamentação em vigor, durante um período de três anos, após o encerramento parcial ou total do Programa, consoante a fase em que o encerramento da Operação tiver sido incluído.*
 - e) *Proporcionar às entidades nacionais e comunitárias competentes as condições adequadas para o acompanhamento e controlo da Operação nas suas componentes administrativa, financeira, técnica e física.*
 - f) *Não afectar a outras finalidades, os bens e serviços adquiridos no âmbito da Operação, não podendo igualmente os mesmos ser locados, alienados ou por qualquer outro modo onerados, no todo ou em parte, sem prévia autorização.*
 - g) *Manter e comprovar, a todo o tempo, às entidades nacionais e comunitárias de acompanhamento, controlo e auditoria, a existência física e em boas condições de funcionamento e segurança dos bens e equipamentos adquiridos e das obras realizadas para a Operação, bem como manter o registo em inventário de todos os elementos do imobilizado adquirido para a mesma.*
 - h) *Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado ou de um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a Operação, de acordo com as normas contabilísticas nacionais.*
5. O clube assume desde já que no contrato que venha a celebrar com o Município será prevista uma obrigação a seu cargo de colaborar com o Município na medida do que tiver ao seu alcance tendo em vista o cumprimento por este das obrigações que se encontram definidas no número anterior.
6. A colocação do pessoal de guarda/ zelo, responsável pela abertura e controlo da utilização das instalações, no horário a definir entre as partes, em dois períodos distintos do ano (horário de inverno e horário de verão).
7. A manutenção do equipamento através da realização dos trabalhos de conservação que vierem a verificar-se necessários para garantir o bom funcionamento do equipamento.

«PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO»

h
a

**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO,
O CLUBE Náutico DE VIANA E A.R.C.O (ASSOCIAÇÃO DE REMADORES
PARA A COMPETIÇÃO) REFERENTE À CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO
DO CENTRO DE REMO NO ÂMBITO DO PROJECTO CENTRO DE MAR
(...)**

**Cláusula 2ª
OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE**

São obrigações do 1º outorgante as seguintes:

1. A construção do Centro de Remo de Viana do Castelo, até Dezembro de 2012, assegurado que esteja o seu financiamento comunitário no âmbito do CENTRO DE MAR.
2. A cedência ao clube do edifício equipado com o material indispensável ao seu funcionamento, por período de 20 anos, renovável por períodos de 10 anos, sem encargos, nos termos do contrato a celebrar oportunamente entre as partes.
3. O contrato referido no número anterior, atenderá necessariamente às condições que venham a ser estabelecidas no âmbito do "Contrato de Financiamento" que venha a ser celebrado entre o Município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, designadamente as que respeitam à utilização e manutenção do edifício, à não afetação dos bens a outras finalidades que não as previstas no âmbito da operação, bem como a permissão do acesso às instalações para acompanhamento, controle e auditoria.
4. O clube fica desde já informado que do conjunto de obrigações que recaem sobre o Município em virtude do contrato de financiamento que venha a ser celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte fazem parte designadamente, as seguintes:
 - a) *Executar a Operação nos moldes previstos na decisão favorável de aprovação e, quando aplicável, com as alterações subseqüentemente aprovadas.*
 - b) *Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Operação e garantir perante a Autoridade de Gestão o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato.*
 - c) *Por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais, permitir o acesso aos locais de realização da Operação, e àqueles onde se encontrem os elementos e os documentos necessários, nomeadamente os de despesa, para o acompanhamento, controlo e auditoria.*
 - d) *Organizar e conservar o dossier da Operação com toda a documentação técnica, contabilística, financeira e das auditorias, que comprova a realização física e financeira da Operação e do seu financiamento, de acordo com a regulamentação em vigor, durante um período de três anos, após o encerramento parcial ou total do Programa, consoante a fase em que o encerramento da Operação tiver sido incluído.*
 - e) *Proporcionar às entidades nacionais e comunitárias competentes as condições adequadas para o acompanhamento e controlo da Operação nas suas componentes administrativa, financeira, técnica e física.*
 - f) *Não afectar a outras finalidades, os bens e serviços adquiridos no âmbito da Operação, não podendo igualmente os mesmos ser locados, alienados ou por qualquer outro modo onerados, no todo ou em parte, sem prévia autorização.*
 - g) *Manter e comprovar, a todo o tempo, às entidades nacionais e comunitárias de acompanhamento, controlo e auditoria, a existência física e em boas condições de funcionamento e segurança dos bens e equipamentos adquiridos e das obras realizadas para a Operação, bem como manter o registo em inventário de todos os elementos do imobilizado adquirido para a mesma.*

- h) Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado ou de um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a Operação, de acordo com as normas contabilísticas nacionais.*
5. O clube assume desde já que no contrato que venha a celebrar com o Município será prevista uma obrigação a seu cargo de colaborar com o Município na medida do que tiver ao seu alcance tendo em vista o cumprimento por este das obrigações que se encontram definidas no número anterior.
 6. A colocação do pessoal de guarda/ zelo, responsável pela abertura e controlo da utilização das instalações, no horário a definir entre as partes, em dois períodos distintos do ano (horário de inverno e horário de verão).
 7. A manutenção do equipamento através da realização dos trabalhos de conservação que vierem a verificar-se necessários para garantir o bom funcionamento do equipamento.

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O DARQUE KAYAK CLUB RELATIVO À CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CANOAGEM NO ÂMBITO DO PROJECTO CENTRO DE MAR



(...)

Cláusula 2ª

OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE

São obrigações do 1º outorgante as seguintes:

1. A construção do Centro de Canoagem de Viana do Castelo até Março de 2013, assegurado que esteja o seu financiamento comunitário no âmbito do CENTRO DE MAR,
2. *A cedência ao clube do edifício equipado com o material indispensável ao seu funcionamento, por período de 20 anos, renovável por períodos de 10 anos, sem encargos, nos termos do contrato a celebrar oportunamente entre as partes.*
3. *O contrato referido no número anterior, atenderá necessariamente às condições que venham a ser estabelecidas no âmbito do "Contrato de Financiamento" que venha a ser celebrado entre o Município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, designadamente as que respeitam à utilização e manutenção do edifício, à não afetação dos bens a outras finalidades que não as previstas no âmbito da operação, bem como a permissão do acesso às instalações para acompanhamento, controle e auditoria.*
4. *O clube fica desde já informado que do conjunto de obrigações que recaem sobre o Município em virtude do contrato de financiamento que venha a ser celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte fazem parte designadamente, as seguintes:*
 - a) *Executar a Operação nos moldes previstos na decisão favorável de aprovação e, quando aplicável, com as alterações subsequentemente aprovadas.*
 - b) *Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Operação e garantir perante a Autoridade de Gestão o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato.*

- 
- 
- c) *Por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais, permitir o acesso aos locais de realização da Operação, e àqueles onde se encontrem os elementos e os documentos necessários, nomeadamente os de despesa, para o acompanhamento, controlo e auditoria.*
 - d) *Organizar e conservar o dossier da Operação com toda a documentação técnica, contabilística, financeira e das auditorias, que comprova a realização física e financeira da Operação e do seu financiamento, de acordo com a regulamentação em vigor, durante um período de três anos, após o encerramento parcial ou total do Programa, consoante a fase em que o encerramento da Operação tiver sido incluído.*
 - e) *Proporcionar às entidades nacionais e comunitárias competentes as condições adequadas para o acompanhamento e controlo da Operação nas suas componentes administrativa, financeira, técnica e física.*
 - f) *Não afectar a outras finalidades, os bens e serviços adquiridos no âmbito da Operação, não podendo igualmente os mesmos ser locados, alienados ou por qualquer outro modo onerados, no todo ou em parte, sem prévia autorização.*
 - g) *Manter e comprovar, a todo o tempo, às entidades nacionais e comunitárias de acompanhamento, controlo e auditoria, a existência física e em boas condições de funcionamento e segurança dos bens e equipamentos adquiridos e das obras realizadas para a Operação, bem como manter o registo em inventário de todos os elementos do imobilizado adquirido para a mesma.*
 - h) *Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado ou de um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a Operação, de acordo com as normas contabilísticas nacionais.*
5. *O clube assume desde já que no contrato que venha a celebrar com o Município será prevista uma obrigação a seu cargo de colaborar com o Município na medida do que tiver ao seu alcance tendo em vista o cumprimento por este das obrigações que se encontram definidas no número anterior.*
 6. *A colocação do pessoal de guarda/ zelo, responsável pela abertura e controlo da utilização das instalações, no horário a definir entre as partes, em dois períodos distintos do ano (horário de inverno e horário de verão).*
 7. *A manutenção do equipamento através da realização dos trabalhos de conservação que vierem a verificar-se necessários para garantir o bom funcionamento do equipamento.*

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste

ponto ausentou-se a Vereadora Ana Palhares. **(17) COMEMORAÇÃO DO 164º**

ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE VIANA A CIDADE - ATRIBUIÇÃO DE

TÍTULOS HONORÍFICOS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - COMEMORAÇÃO DO 164º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE

VIANA A CIDADE – ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS -

Cidadão de Honra

Dr. Alberto Marques Oliveira e Silva

Figura incontornável da vida política nacional, dedicou grande parte da sua vida às causas públicas, à defesa dos valores da liberdade e ao desenvolvimento social, cultural e económico do distrito de Viana do Castelo, servindo sempre com generosidade e dedicação o seu país. Foi co-fundador do PS, deputado à Assembleia da República, Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, Ministro da Administração Interna, Governador Civil de Viana do Castelo, Provedor da Santa Casa da Misericórdia, faleceu em 10 de Fevereiro de 2011, em Viana do Castelo, cidade onde exerceu grande parte da sua actividade de cidadão empenhado nas causas públicas, de político e de defensor da liberdade.

Cidadão de Mérito

Manuel Enes Pereira

Nasceu em 10 de Janeiro de 1912 e foi compositor, interprete, escritor e encenador, tendo escrito "A arte folclórica em Carreço". Foi figura ilustre do teatro de Carreço nos anos 50 e 60.

José Figueiras

Nasceu em 1912 e foi Etnógrafo, associativista, homem de cultura, tendo assumido actividades de cidadania em prol da salvaguarda do património e da identidade local. Promoveu serões, nos idos de 60, onde estiveram os poetas Pedro Homem de Melo e Couto Viana, entre muitas outras personalidades. Fundou, em 1970, a Ronda Típica da Meadela.

Maria Antonieta Pinho

Fundou com o Cónego Constantino e outras personalidades a Casa dos Rapazes, estando ligada à sua gestão e direcção há 50 anos. Distingue-se pelo seu trabalho de apoio social a crianças e jovens.

Maria José Alpuim

Professora do ensino básico, especializou-se no ensino de crianças inadaptadas, tendo-se dedicado durante mais de 40 anos ao ensino especial. Colaborou, como voluntária, na Delegação de Viana do Castelo da APPACDM, passando aí a trabalhar, destacada, até 1994. Voltou ao ensino básico, sempre na área do ensino especial, até à aposentação. Fez parte, durante mais de uma década, da Equipa Multiprofissional no Centro de Saúde de Viana do Castelo, para apoio a crianças com necessidades especiais. Continua, como voluntária, a dedicar-se ao apoio do ensino especial e a diferentes causas sociais.

Armando Soares Pereira

Participou na direcção de várias Instituições na área recreativa, desportiva e social. Foi, no entanto, na área social, onde mais se destacou, tendo pertencido ao comité da UNICEF, aos Corpos gerentes da CNIS, foi Presidente da União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social e pertence aos corpos sociais do Lar de Santa Teresa desde 1978, tendo assumido a sua Presidência em 1991, instituição que tem como valências um lar de crianças, lar de idosos, centro infantil e centro desportivo. Foi, também, Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo durante vários mandatos.

Teresa Veloso de Freitas Sampaio, também conhecida por D. Teresa do Rancho de Carreço

Figura incontornável no meio associativo, D. Teresa continuou o trabalho de seu Pai, fundador do Rancho das Lavradeiras de Carreço, o primeiro rancho folclórico português, mantendo e preservando a cultura e a disciplina na forma de trajar, de cantar e de apresentar os valores e as tradições da sua Terra. Faleceu dia 20 de Outubro de 2011 e dirigiu o Rancho das

Lavradeiras de Carreço durante mais de 50 anos.
<p>Manuel João Gomes da Cunha, popularmente conhecido pelo "João Duro" Artesão, dedicou toda a sua vida à produção dos chinelos bordados que completam os Trajes Regionais, sendo um dos poucos artistas que ainda se dedicam a este ofício de forma artesanal. Dedicou toda a sua vida à divulgação do "Trajar à Vianesa" produzindo, com muita arte e originalidade, chinelas bordadas de forma completamente artesanal, de desenho exclusivo e único para Ranchos Folclóricos, Museus e público em geral. Faleceu em Santa Marta do Portuzelo no dia 8 de Novembro de 2011.</p>
Instituição de Mérito
<p style="text-align: center;">Centro de Bem Estar Infantil de Alvarães</p> <p>Obra social criada pelas Irmãs Missionárias do Espírito Santo, dedica-se há 50 anos ao apoio social e ao apoio à infância na zona de Alvarães. Conta, também, com um jardim-de-infância.</p>
<p style="text-align: center;">Clube de Ténis de Viana do Castelo</p> <p>Fundada há 50 anos por um grupo de entusiastas da modalidade tem-se mantido como local de referência para a prática e ensino da modalidade. Procedeu a diversas obras, contando agora, com 6 courts em terra batida, sendo 3 deles cobertos. Tem a funcionar a Escola de Ténis do Clube com manutenção da componente de iniciação e aperfeiçoamento, mas também as vertentes de pré-competição.</p>
<p style="text-align: center;">Grupo AVIC</p> <p>Completa em 2012, 70 anos na actividade dos transportes rodoviários. Empresa de referência, está implantada nas regiões do Minho e do Centro, e dedica-se a diferentes áreas, nomeadamente o transporte de passageiro, o transporte turístico de passageiros, agência de viagens, tendo ao longo dos anos consolidado a vertente turística e de animação.</p>
<p style="text-align: center;">Association Folklorique des Portugais de Riom</p> <p>Fundada há 40 anos, tem-se dedicado à divulgação da cultura portuguesa em França, através da dança, dos cantares e dos trajes da região do Alto Minho. Congrega inúmeros associados, portugueses e luso – descendentes estando sedeada em Riom, cidade geminada com Viana do Castelo.</p>
<p style="text-align: center;">Associação Cultural "O Sol De Portugal"</p> <p>Foi fundada em Bordéus há 30 anos, para a divulgação e promoção da língua e cultura portuguesas e tem um papel muito importante no meio associativo e cultural da região. Péssac, cidade vizinha de Bordéus, é geminada com Viana do Castelo, exercendo a Associação Sol de Portugal, nesta cidade parte da sua actividade.</p>

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos do Regulamento de Títulos Honoríficos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Antonio Amaral e Aristides Sousa. **(18) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo

Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA ATA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Antonio Amaral e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.



Handwritten signature in blue ink, likely of the President of the Câmara, with the name "José Manuel P. Almeida" written below it.